

EDITAL

| Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa |
|--|
| Maria da Feira: |
| Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo |
| 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do |
| edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinárla desta Câmara |
| Municipal de 8 de outubro de 2018, aprovada na reunião ordinária de 22 de |
| outubro de 2018 |
| Pacos do Concelho de Santa Maria da Feira. 23 de outubro de 2018 |

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



DATA: 08/10/2018



Ata n.º 29 – No dia 8 de outubro de 2018, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----ORDEM DO DIA-----1 - Atas ------ Reunião ordinária de 27 de agosto de 2018 ------ Reunião ordinária de 10 de setembro de 2018------ Reunião ordinária de 24 de setembro de 2018-----2 - Pedido de suspensão do mandato do vereador Délio Carquejo----3 - Projeto de Lei n.º 1004/XIII/2.ª ------Integração da Freguesia de Milheirós de Poiares, do Concelho de Santa Maria da Feira, no Concelho de São João da Madeira -----4 - Processos de Urbanização e Edificação-----5 – Programa de Apoio ao Desporto – Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens (2.ª fase) -----



fls. 267

REUNIÃO: ORDINÁRIA



| montante a atribuir e da minuta dos contratos-programa de |
|--|
| desenvolvimento desportivo |
| 6 - Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município, o |
| Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e a Associação Projeto |
| Alquimia |
| - Aprovação da minuta |
| |
| 7 - Programa de Realojamento |
| - Proposta de atribuição de habitação em regime de |
| arrendamento apoiado |
| 8 – Atualização das Normas da Biblioteca Municipal |
| 9 – Empreitada "Requalificação da Rua Central – Troço 3 – Lourosa |
| - Santa Maria da Feira" |
| - Auto de receção definitiva |
| A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente |
| PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA |
| - Pedido de agendamento de assunto na ordem do dia da próxima |
| reunião ordinária |
| A vereadora Margarida Gariso solicitou o agendamento do assunto |
| "Regularização dos Precários da empresa municipal Feira Viva, E.M.", |
| na ordem do dia da próxima reunião ordinária a realizar em 22 do mês |
| em curso |
| - Terreno na Travessa da Sobreira, em Paços de Brandão |
| A vereadora Margarida Gariso aludiu a um terreno sito na Travessa da |



DATA:

08/10/2018



Sobreira, em Paços de Brandão, dizendo que o mesmo se encontra em estado de erosão, e que, diariamente, o comboio da Linha do Vale do Vouga passa no local, referindo que, ainda hoje, antes de vir para a reunião, teve o cuidado de, mais uma vez, passar no local para verificar a evolução do estado daquela erosão, verificando que nada mudou desde há uns anos, quando também lá foi, e se levantou o problema na Assembleia Municipal, denunciando a situação e reclamando uma urgente intervenção junto da Infraestruturas de Portugal, S.A. -----Disse que existe um problema sério naquele local, resultante de uma intervenção que a Câmara fez por baixo da linha de comboio há uns anos, supostamente para passagem das águas pluviais, dizendo que, hoje, que não está a chover, verificou que estava a passar água, que, por acaso, não era malcheirosa, mas que há dias em que é porque outras águas por lá circularão, não só águas pluviais, acrescentando que ainda não se entrou no inverno, altura em que vêm as chuvas e o processo de erosão daquela encosta é sempre mais acentuado. -----Disse assim tratar-se de uma situação verdadeiramente preocupante e que apela, chamando à responsabilidade, para a necessidade de a Câmara intervir, de uma forma bem mais intensa do que aquela que tem acontecido, junto do organismo responsável por esta obra, e que alerta para a necessidade urgente de a Câmara intervir naquele território, porque afinal a obra de passagem de águas pluviais, e não só, como referira, foi feita pela Câmara, sob pena de, se acontecer alguma desgraça, que espera que não aconteça, ter de fazer aquilo que fez, há uns anos, após muitas mortes na linha férrea do Vale do Vouga, por causa da não automatização das passagens, fazendo participação crime

fls. 269

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 08/10/2018



contra a Refer, contra a CP - Comboios de Portugal e contra o Sr. Presidente da Câmara, comentando que, nesse mesmo ano, resolveu-se finalmente o problema.

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que espera que não aconteça a mesma coisa naquele local, porque é sinal que alguém saiu lesado na sua integridade física e não só, apelando a que, de facto, se seja interventivo e se passe à ação na resolução deste grave problema que se mantém e todos os anos se agrava.

- Concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira

A vereadora Margarida Gariso disse que gostaria de saber como é que está o processo relativo ao assunto em referência, que está em tribunal, que stionando se existe ou não acordo à vista, e, em caso afirmativo, que



DATA: 08/10/201

L

primeiro, perceber-se o que é que se está a passar e, segundo, a Câmara assumir uma atitude de resgatar este contrato e defender, efetivamente, aquilo que é o interesse, no entender dos vereadores do Partido Socialista, de todos os munícipes do Concelho.-----

- Taxa de Rede -----

A vereadora Margarida Gariso questionou o Sr. Presidente sobre se vai fazer como a sua colega da Câmara Municipal de Vila do Conde e vai deixar de cobrar a Taxa de Rede, que é uma forma diferente de chamar Taxa de Disponibilidade de Água e de Saneamento, que é de 2,50 € por cada uma das redes, ou seja, 5,00 € por mês, uma vez que a ERSAR -Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos diz claramente que é uma taxa ilegal, o que levou a que a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde tivesse imposto à Indaqua que cessasse de fazer a cobrança desta taxa ilegal. -----Disse que, ao que se sabe, dos 17 Municípios que fazem parte da Área Metropolitana do Porto, apenas o Município de Oliveira de Azeméis e o Município de Santa Maria da Feira estão a cobrar esta taxa, dizendo que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis está a ver-se com este problema agora, porque o herdou recentemente, uma vez que é a primeira vez, em mais de 40 anos, que o PS ganhou esta Câmara, mas que a Câmara de Santa Maria da Feira sempre foi governada pelo PSD, que celebrou este contrato com a Indaqua Feira, e não está a fazer cumprir a lei, cobrando uma taxa que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, é altamente prejudicial ao Município e, como diz a ERSAR, é uma taxa ilegal, e está a ser paga por todos os cidadãos que têm rede de água e de saneamento em condições de ser ligada, ou seja,



DATA: 08/10/2018



a menos de 20 metros de sua residência, e não estão a fazer a ligação.--A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, então, lançava um desafio ao Sr. Presidente que é se aqueles cidadãos, que são vários milhares de feirenses que nem sequer têm a rede à porta e têm de pagar o limpa-fossas, pagando cerca de sete vezes mais do que os que têm, vão reclamar esse valor à Câmara, uma vez que pagaram os seus impostos e têm de pagar sete vezes mais para este efeito. ------ Aanifeira - Associação dos Amigos dos Animais de Santa Maria da Feira-----A vereadora Lia Ferreira disse que, na sequência do processo interno que está a decorrer na Aanifeira, foi dado a conhecer aos vereadores do Partido Socialista que, eventualmente, a Câmara teria suspendido o apoio que prestava a essa associação, pelo que gostava de saber se é verdade, se a Câmara tem acompanhado este processo e qual é o ponto de situação, e se o apoio aos animais vai ser ou não continuado.------ XII Jornadas de Educação - "Da Escola que temos à escola que A vereadora Cristina Tenreiro disse querer a dar a conhecer à Câmara o programa das XII Jornadas da Educação sob o lema "Da escola que



DATA: 08/10/2018



Y

Referiu que, no dia 11, realizar-se-á, numa ação conjunta com o Bizfeira, o Biztalk "Como qualificar melhor o futuro?", dizendo tratar-se de um tema muito atual, uma vez que se perspetiva que, nos próximos anos, muitas profissões despareçam e outras surjam, pelo que há que discutir e refletir sobre esta temática.----Prosseguiu dizendo que, no dia 12, os grandes temas são "Século XXI, que Educação?" e "Novas perspetivas sobre a Educação inclusiva", referindo que este último é um tema muito atual, face à publicação de nova legislação, que, neste momento, está a ser implementada nas escolas, pretendendo-se assim fazer um balanço sobre a educação inclusiva e também ver novas perspetivas para mais rapidamente o Concelho estar na linha da frente, e que ainda, durante a tarde, debater-se-á o tema "Projetos Educativos - Boas práticas", em que as escolas do Concelho darão a conhecer os projetos educativos que têm, e que estão na linha da frente. ------Disse que o dia 13 será mais aberto a sessões de trabalho, com oficinas sobre variadissimos temas muito mais específicos, direcionados para a comunidade educativa. -----A vereadora Cristina Tenreiro concluiu dizendo que gostaria de contar com a presença dos vereadores do Partido Socialista, porque acredita, e para isso trabalha, que todos são importantes na Educação, embora com diferentes competências e com diferentes responsabilidades, mas que só se tem a ganhar com o envolvimento de todos. -----A Câmara tomou conhecimento. - Fórum BizFeira 2018 -----O Sr. Presidente deu nota que, no dia 11 do mês corrente, no



DATA: 08/10/20





Europarque, decorrerá o Fórum BizFeira 2018 - As PME na economia giobal, pelo que convidava os vereadores do Partido Socialista a estarem presentes, dizendo que estarão presentes doze países, sendo que o país convidado é o Estados Unidos da América, ------A Câmara tomou conhecimento. Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão do terreno na Travessa da Sobreira, em Paços Brandão, abordada pela vereadora Margarida Gariso, recomendando ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que mande averiguar a situação e que, posteriormente, faça uma reunião com a Infraestruturas de Portugal, S.A., para se apurar se existe alguma solução para o local. ------Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso reafirmando tratarse de um problema grave, que se arrasta há demasiado tempo, e, porque há responsabilidades da Câmara, designadamente na ligação das águas pluviais por baixo da linha, e não só da infraestruturas de Portugal, S.A. pede que, em próxima reunião de Câmara, na solução que o Executivo Permanente apresente, o problema seja identificado, mas também a solução, porque o problema já se arrasta há demasiado tempo sem solução e, se se vai ainda continuar a conversar, como se anda a fazer há demasiados anos, o problema continua sem solução e pode agravar-se. ------Ressaltou que há responsabilidades da Câmara e da Infraestruturas de Portugal, S.A., e que cada uma tem de fazer a sua parte, na certeza porém que o Sr. Presidente é o máximo responsável por proteger os



DATA: _{08/10/2018}



interesses de todos os feirenses, direta ou indiretamente, porque tem responsabilidade máxima no Município, ainda que seja por intervenção junto de outros organismos. questão da concessão de exploração Relativamente à estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira, abordada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente disse que o processo está em Tribunal neste momento, que o montante contabilizado à data é de 668.000,00 €, e que a próxima diligência processual a ter lugar será a audiência prévia, caso não haja acordo entre as partes, dizendo que, face à situação neste momento, a concessionária tem toda a legitimidade para as ações de gestão dos parques que entender.-----Disse que, de facto, para o Executivo Permanente é uma grande preocupação, porque está a congestionar completamente estacionamento e a provocar até algum estacionamento completamente Concluiu dizendo que, tal como foi sempre dito, a concessão não tinha como objetivo uma receita, tinha como objetivo essencialmente a libertação de espaços de estacionamento para quem vem tratar de algum assunto durante um curto espaço de tempo, acrescentando que tem de se aguardar pela decisão do Tribunal. -----Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso dizendo que gostava de consultar o processo, tendo o Sr. Presidente recomendado o assunto à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela. ---A vereadora Margarida Gariso referiu que, estando o processo em fase de audiência prévia, certamente a Câmara já tem alguma proposta no



DATA: 08/10/2018



sentido de resolver o problema muito rapidamente, dizendo que todos têm consciência que quanto mais depressa se resolver melhor, porque todos estão a ser prejudicados de diversas formas, e que é quase uma imoralidade de quem não está a cumprir e está a continuar a fazer a cobrança, ------O Sr. Presidente disse que o assunto tem de ser dirimido em Tribunal, que está a ser conduzido pelos advogados da Câmara e que, naturalmente, se houver algum entendimento, a Câmara terá conhecimento. -----A vereadora Margarida Gariso disse que percebe, mas que entende que há mecanismos mais céleres, que poderiam ser utilizados pela Câmara, nomeadamente fazendo-se substituir através de uma providência, se vir que o dano é maior do que aquele que está a acontecer, no sentido de garantir que o objetivo da concessão não seja absolutamente defraudado, como está a ser, tendo o Sr. Presidente dito que não foi essa a recomendação dos advogados da Câmara. -----A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que há ainda uma preocupação maior que é o facto de as próprias pessoas, ao verem que o Município não vai conseguir uma solução para o problema e que a concessionária que não está a cumprir, também se sentiram no direito de não cumprir, ou seja, há todo um comportamento que está a ser alimentado, que é prejudicial para todos, daí a urgência na resolução deste problema. -----O Sr. Presidente disse que pedia às pessoas para terem alguma prudência, frisando que julga que todos sabem tratar-se de uma questão de Tribunais e que a Câmara não pode ultrapassar nem



DATA: 08/10/2018



A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que o Sr. Presidente referira que o Município não tem margem para eliminar a taxa de rede, ou seja, a taxa de disponibilidade que a ERSAR diz claramente que é ilegal. Referiu que o Jornal de Notícias teve o cuidado de interpelar a ERSAR e de fazer um bom trabalho de investigação, do qual consta taxativamente que esta taxa é ilegal, porque uma taxa

fls. 277

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

08/10/2018



pressupõe uma contraprestação, ressaltando que é a ERSAR que o diz, que ou é ou não é, e que a lei ou existe ou não existe. -----Reafirmou que, dos dezassete municípios que fazem parte da Área Metropolitana, apenas o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Oliveira de Azeméis é que penalizam, entre aspas, os bolsos dos contribuintes com esta taxa, referindo que, se não têm margem contratual para eliminar a taxa têm de procurar acomodá-la, porque é de lei.-----Disse que, ainda por cima, de acordo com a revista da DECO e de outras, Santa Maria da Feira tem a agravante de estar entre os dez primeiro municípios com a fatura de água e saneamento mais cara, dizendo assim que o Município não deve penalizar os feirenses, até porque é agui que se vê o dito município inclusivo, é não penalizar os feirenses, não lhes indo aos bolsos com aquilo que não deve. -----A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, por outro lado, também não consegue perceber como é que os milhares de famílias feirenses que não têm ligação à rede de saneamento pagam sete vezes mais pelo serviço de limpa-fossas.----Disse assim que é necessário gerar equilíbrios, porque o Município de Santa Maria da Feira, que o Sr. Presidente lidera, comete injustiças aos feirenses a vários níveis, nomeadamente taxas mais altas de água e saneamento, não elimina a taxa ilegal de disponibilidade ou de rede àqueles que não têm ligação, e que, ainda por cima, aqueles cidadãos feirenses, que são muitos, que pagaram os seus impostos e não têm qualquer ligação à rede, estão a pagar sete vezes mais pelo serviço de limpa-fossas. -----

fls. 278

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 08/10/2018



A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que é preciso tornar efetivo aquilo que Sr. Presidente diz, que Santa Maria da Feira é um concelho inclusivo, deixando as palavras e passando à ação. -----O Sr. Presidente disse que já explicou a situação da taxa de rede e que a vereadora Margarida Gariso já fez o seu número, que, com certeza, a imprensa irá replicar. -----Concluiu dizendo que a tarifa de ambiente de Santa Maria da Feira, que é a de água, saneamento e resíduos sólidos, não é mais cara nem a mais barata, está na média nacional, havendo um serviço de excelência em todo o território. -----Relativamente à questão abordada pela vereadora Lia Ferreira, no âmbito da Aanifeira - Associação dos Amigos dos Animais de Santa Maria da Feira, o Sr. Presidente disse que a Câmara não chegou a suspender o apoio, referindo que, de facto, tem havido algumas situações a resolver entre os sócios, que a Câmara vai acompanhando à distância e que, inclusive, reuniu com alguns sócios a pedido dos mesmos, mas que está à espera que se resolvam os problemas internos, e espera que se resolvam rapidamente.-----ORDEM DO DIA------1 - Atas ------- Reunião ordinária de 27 de agosto de 2018-----Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 27 de agosto de 2018, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----O Sr. Presidente bem como os vereadores Gil Ferreira e Teresa Vieira



DATA: 08/10/2018





não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.----- Reunião ordinária de 10 de setembro de 2018 -----Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 10 de setembro de 2018, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----A vereadora Margarida Gariso não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. ------ Reunião ordinária de 24 de setembro de 2018 -----Retirada da Ordem do Dia. Saiu o vereador Délio Carquejo.-----2 - Pedido de suspensão do mandato do vereador Délio Carquejo----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o email enviado pelo vereador Délio Carquejo, registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 12259, em 27 de setembro de 2018, do seguinte teor: ------"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira Dr. Emídio Sousa-----Venho por este meio, solicitar a V. Exc.a, ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no seu artigo 77.º - suspensão de mandato, solicitar suspensão de mandato autárquico ao serviço da vereação do Partido Socialista, em virtude da minha nomeação por parte de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional para a frequência do curso de Auditor de Defesa Nacional no ano de 2018/2019 (vide documentação comprovativa anexa).-----Este curso decorrerá de 5 de novembro de 2018 a 10 de maio de 2019.-







Certos da vossa melhor compreensão para o motivo exposto e para a honra que me é concedida em participar neste curso, despeço-me cordialmente."-----Acompanha o pedido supratranscrito o documento a que o mesmo se refere_-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão do mandato do vereador Délio Carquejo de 5 de novembro de 2018 a 10 de maio de 2019, conforme solicitado. -----Reentrou o vereador Délio Carquejo.-----3 - Projeto de Lei n.º 1004/XIII/2.ª -----Integração da Freguesia de Milheirós de Poiares, do Concelho de Santa Maria da Feira, no Concelho de São João da Madeira-----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe. -----De seguida, o Sr. Presidente leu a sua proposta do seguinte teor: -----"Perante a entrada na Assembleia da República do Projeto-Lei 1004/XIII/2.ª - Integração da freguesia de Milheirós de Poiares, do concelho de Santa Maria da Feira, no concelho de São João da Madeira, subscrito pelos deputados do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda Fernando Rocha Andrade, Rosa Maria Bastos Albernaz, Filipe Neto Brandão, Porfirio Silva, Carla Tavares, Moisés Ferreira e Jorge Costa, o Município de Santa Maria da Feira demonstra, de forma clara e inequívoca, a sua total oposição a toda e qualquer tentativa de desmembramento da unidade do concelho de Santa Maria da Feira. ----- Os pressupostos apresentados no projeto de lei em apreço são imprecisos - alguns falsos - e todo o projeto é atentatório da autonomia do Poder Local em Portugal. -----





| - Trata-se de um ato de ofensa gratuita ao Município de Santa Maria da |
|--|
| Feira, um dos municípios que, diariamente, mais contribui para a |
| riqueza de Portugal |
| - Uma ofensa tanto mais grave, porque unicamente dirigida a este |
| município, já que a proposta em causa não se insere em nenhuma |
| reforma territorial administrativa de âmbito nacional, tratando-se antes |
| de uma tentativa avulsa, apenas enquadrável se perspetivada num |
| quadro de prepotência e influência partidária |
| - Tanto o Partido Socialista como o Bloco de Esquerda manifestam total |
| desrespeito pela população de Milheirós de Poiares ao pretenderem |
| legislar sobre os destinos desta freguesia, quando há apenas um ano |
| atrás não se dignaram apresentar qualquer candidatura à Assembleia |
| de Freguesia de Milheirós de Poiares |
| - De resto, os resultados eleitorais registados a 1 de outubro de 2017 |
| em Milheirós de Poiares foram e são inequívocos quanto à vontade |
| popular: permanecer no seu município de sempre |
| - Foi esmagadora a vitória dos partidos que nas suas campanhas |
| declararam a defesa da unidade do concelho de Santa Maria da Feira |
| (PSD, CDU, CDS e PNR): |
| . Para a Câmara Municipal, mais de 50% dos Milheiroenses disseram |
| SIM a Santa Maria da Feira: 47,28% Milheiroenses votaram PSD, |
| 35,45% PS e 3,64 BE (CDU - 2,86%, CDS - 2,67% e PNR 1,24%) |
| . Para a Assembleia Municipal, mais de 50% dos Milheiroenses |
| disseram SIM a Santa Maria da Feira: 45,18% Milheiroenses votaram |
| PSD, 36,16% PS e 3,29% BE (CDS - 3,10%, CDU - 3,10% e PNR - |
| 1,43%) |





| . Para a Assembleia de Freguesia de Milheirós de Poiares, 52,65% dos |
|---|
| Milheiroenses votaram nos partidos que defendem a Unidade do |
| Concelho de Santa Maria da Feira e, com o seu voto, disseram Não a |
| São João da Madeira: 43,01% votaram PSD (902 votos), 2,15% CDU (45 |
| votos), 1,96% - CDS (41 votos), 1,34% - PNR (28 votos) contra 47,35% |
| Mais Milheirós - correspondentes a 993 eleitores |
| - A população de Milheirós de Poiares expressou, no local certo - as |
| urnas - e no tempo certo - as eleições autárquicas - a sua real intenção: |
| manter a unidade do concelho de Santa Maria da Feira |
| - Os deputados subscritores deste projeto-lei desconhecem a realidade |
| local, desrespeitam os eleitos locais. Os deputados subscritores deste |
| projeto-lei pretendem, sobranceiramente, sobrepor-se aos órgãos |
| autárquicos legitimamente eleitos, ignorando a vontade da população e |
| dos feirenses |
| Pelo exposto, submete-se à Câmara Municipal deliberar: |
| 1 - A oposição ao Projeto-Lei n.º 1004/XIII/2.ª - Integração da freguesia |
| de Milheirós de Poiares, do concelho de Santa Maria da Feira, no |
| concelho de São João da Madeira; |
| 2 - Reafirmar a defesa intransigente da Unidade do Concelho de Santa |
| Maria da Feira, da sua História e Identidade; |
| 3 - Desenvolver todas as medidas necessárias com vista à rejeição deste |
| Projeto-Lei; |
| 4 - Dar conhecimento das deliberações a todos os Partidos Políticos, |
| Grupos Parlamentares, Presidente da Assembleia da República, |
| Presidente da República, Primeiro-Ministro e Ministro da Administração |
| Interna." |



DATA: 08/10/2018



Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista não estão com disponibilidade para votar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente nesta reunião, uma vez que a mesma não lhes foi disponibilizada oportunamente, lembrando que o Regimento da Câmara Municipal preconiza que deveriam ter tido conhecimento da proposta com pelo menos dois dias úteis de antecedência sobre a data da reunião.-----O Sr. Presidente referiu que o assunto foi agendado e foi disponibilizado o projeto de lei em questão, tendo o vereador Délio Carquejo insistido dizendo que o ponto 3 da ordem do dia refere "Projeto de Lei n.º 1004/XIII/2.ª - Integração da Freguesia de Milheirós de Poiares, do Concelho de Santa Maria da Feira, no Concelho de São João da Madeira", mas que não consta nem foi disponibilizada nenhuma proposta, ao que o Sr. Presidente respondeu dizendo que estava a apresentar uma proposta, que lera. -----O vereador Délio Carquejo fez sobressair que só estava a lembrar o Sr. Presidente do que preconiza o Artigo 4.º do Regimento, reafirmando que, de acordo com o Regimento, os vereadores do Partido Socialista não estão em condições de votar qualquer proposta que seja. Disse ainda que os vereadores do Partido Socialista têm todo o interesse em ler a proposta que o Sr. Presidente faz, não na presente reunião, mas para a próxima reunião.-----O Sr. Presidente concluiu dando instruções aos serviços de apoio para que a proposta fosse distribuída durante a presente reunião, dizendo que a sua votação seria feita na próxima reunião. -----4 – Processos de Urbanização e Edificação------



fls. 284

REUNIÃO: ORDINÁRIA



| - Processo n.º 520/2018 – Alteração da operação de loteamento sito |
|--|
| no lugar de Santo André, em Santa Maria da Feira, em que é |
| requerente o Município de Santa Maria da Feira |
| O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo em epígrafe e |
| explanou o assunto a que se refere o parecer técnico n.º |
| 29869/2018/INT, subscrito pela Arq.ª Tereza Azinheira, datado de 25 |
| de setembro de 2018, do seguinte teor: |
| "A - Caracterização da Pretensão |
| Tendo decorrido o prazo de discussão pública sem que se tenha |
| verificado a oposição de qualquer interessado, mostra-se assim |
| satisfeita a exigência legal estabelecida no n.º 5 do artigo 7.º do DL n.º |
| 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada |
| B - Análise |
| Com a presente operação urbanística, pretende-se proceder à alteração |
| da "dominialidade" (de público para privado do Município) da parcela de |
| terreno com 10594.00 m², cedida para instalação de equipamentos de |
| utilização coletiva pelo alvará de loteamento n.º 13/2002, emitido em |
| nome de Empreendimentos Avelino Silva - Construções e Comércio de |
| Imóveis, Lda |
| A pretensão foi instruída pela Divisão de Planeamento |
| O alvará integrará os seguintes documentos devidamente autenticados: |
| - Planta de localização, doc. NORTEAR 32184/2018/EXT; |
| - Extrato da Carta do Loteamento, doc. NORTEAR 32178/2018/EXT; |
| - Planta Trabalho da Operação de Loteamento, doc. NORTEAR |
| 32176/2018/EXT |
| C - Proposta de Decisão |



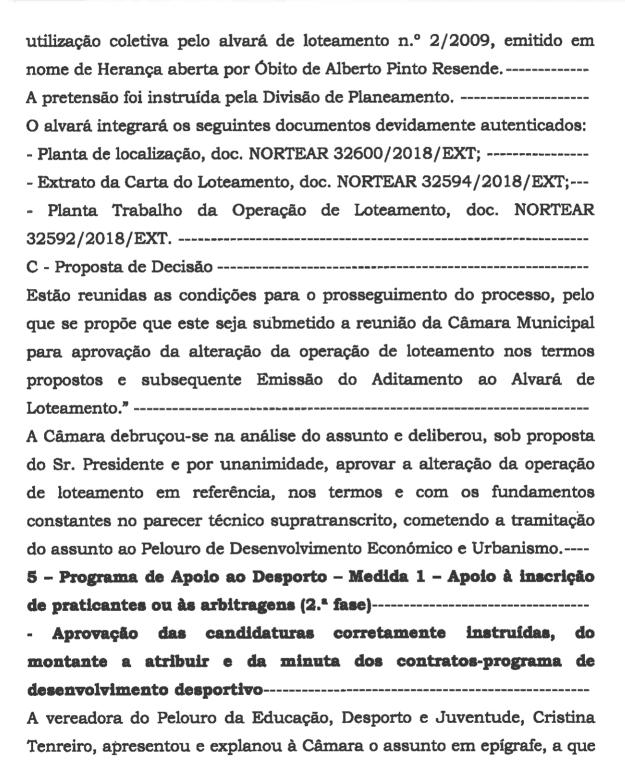
08/10/2018



Estão reunidas as condições para o prosseguimento do processo, pelo que se propõe que este seja submetido a reunião da Câmara Municipal para aprovação da alteração da operação de loteamento nos termos propostos e subsequente Emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento." -----A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a alteração da operação de loteamento em referência, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo.----- Processo n.º 521/2018 - Alteração ao alvará de loteamento, sito no lugar de Santo André, em Santa Maria da Feira, em que é requerente o Município de Santa Maria da Feira -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo em epígrafe e explanou o assunto a que se refere o parecer técnico n.º 29864/2018/INT, subscrito pela Arq.ª Tereza Azinheira, datado de 25 de setembro de 2018, do seguinte teor:-----"A - Caracterização da Pretensão ------Tendo decorrido o prazo de discussão pública sem que se tenha verificado a oposição de qualquer interessado, mostra-se assim satisfeita a exigência legal estabelecida no n.º 5 do artigo 7.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada. -----B - Análise -----Com a presente operação urbanística, pretende-se proceder à alteração da "dominialidade" (de público para privado do Município) da parcela de terreno com 6160.00 m², cedida para instalação de equipamentos de









fls. 287

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: _{08/10/2018}



| Ordem de Entrada | Data | Candidato |
|---------------------|-------|---|
| 1 | 10/07 | Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei |
| 2 | 11/07 | GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense |
| 3 | 03/08 | Clube de Ténis de Paços de Brandão |
| 4 | 05/08 | Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca |
| 5 | 06/08 | Clube Académico da Feira |
| 6 | 06/08 | Associação Desportiva de Argoncilhe |
| 7 | 06/08 | Juventude Atlética Mozelense |
| 8 | 06/08 | Associação Desportiva e Cultural de Lobão |

2 – Exclusão de Candidaturas----
Não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no
edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. ------

2.1 - Lista das Candidaturas Excluída-----



DATA: 08/10/2018

H

| Candidato | Motivo |
|-----------------|--|
| Clube Académico | Efetuou a candidatura a esta medida na 1.ª fase e já |
| da Feira | recebeu o apoio referente à época 2017/2018. |

3 - Lista das Candidaturas Admitidas -----

| Ordem de | Data | Candidato |
|----------|-------|--|
| Entrada | | |
| 1 | 10/07 | Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei |
| 2 | 11/07 | GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense |
| 3 | 03/08 | Clube de Ténis de Paços de Brandão |
| 4 | 05/08 | Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca |
| 5 | 06/08 | Associação Desportiva de Argoncilhe |
| 6 | 06/08 | Juventude Atlética Mozelense |
| 7 | 06/08 | Associação Desportiva e Cultural de Lobão |

| Clube/Associação Desportiva |
|---|
| Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei |
| GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense |
| Clube de Ténis de Paços de Brandão |

Regulamento e no aviso de abertura: ------



DATA: 08/10/2018





Associação Desportiva de Argoncilhe

Juventude Atlética Mozelense

Associação Desportiva e Cultural de Lobão

7 – Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2018 -----

| Valor Máximo de |
|-----------------|
| Comparticipação |
| 220,00 € |
| 2.739,41 € |
| 1.178,50 € |
| 228,00 € |
| 7.165,50 € |
| 148,20 € |
| 678,00 € |
| |

8 – Atribuição do apoio: ------





DATA: 08/10/2018



A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contratoprograma de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. -----Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar as candidaturas corretamente instruídas, o montante a atribuir e aprovação da minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo."-----É do seguinte teor a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que acompanha a informação supratranscrita: -----"Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018-----Município de Santa Maria da Feira - "Identificação do Clube" -----Considerando:----1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----





| 2. O disposto nos artigos 5.°, 46.° e 47.° da Lei n.° 5/2007, de 16 de |
|--|
| janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do |
| Desporto; |
| 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º |
| 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime |
| jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; |
| 4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao |
| associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas |
| associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que |
| deve ser apoiado; |
| 5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na |
| sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e |
| melhoria de desempenho profissional; |
| 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e |
| generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento |
| essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da |
| saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; |
| 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; |
| 8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com |
| especial incidência na área de formação da população jovem e do |
| desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da |
| Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do |
| Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento |
| do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos |
| os escalões femininos bem como a ampliação da oferta desportiva; |
| Q Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no |

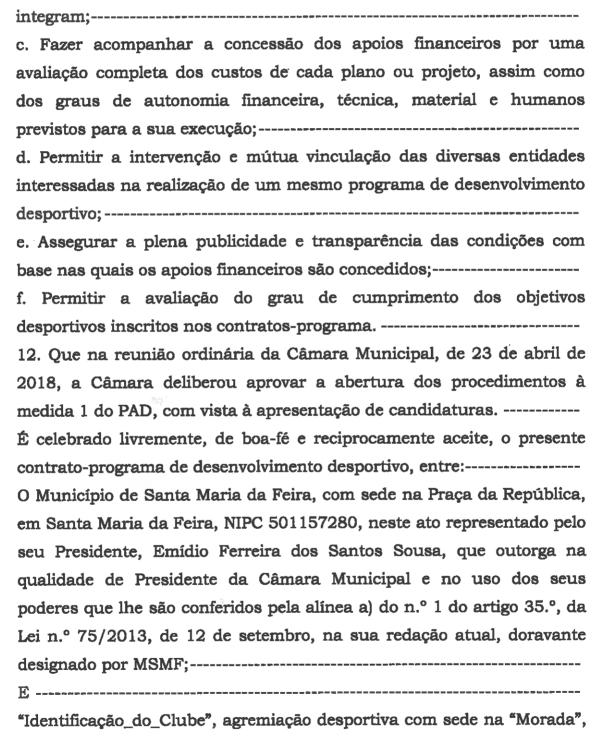




| âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da |
|--|
| atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações |
| apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas |
| entidades destinatárias do PAD; |
| 10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, |
| multissetorial e transversal, e visa, designadamente: |
| a) Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de |
| reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do |
| aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; |
| b) Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, |
| aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; |
| c) Promover a diversidade desportiva; |
| d) Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos |
| nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e |
| internacional; |
| e) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à |
| prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; |
| f) Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades |
| não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as |
| camadas etárias mais jovens; |
| 11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente |
| pretende-se: |
| a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos |
| concretos de promoção do desporto; |
| b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os |
| mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se |









DATA: 08/10/2018

1

| freguesia de "Freguesia", concelho de Santa Maria da Feira, pessoa |
|--|
| coletiva n.º "NIF", neste ato representada pelo seu "Cargo", "Nome_", |
| pelo seu "Cargo1", "Nome_1" e pelo seu "Cargo2", "Nome_2", com plenos |
| poderes para o ato, doravante designado por "Iniciais" |
| O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se |
| pelas cláusulas seguintes: |
| Cláusula Primeira |
| (Objeto) |
| O presente contrato-programa define o regime de comparticipação |
| financeira do MSMF ao/à "Iniciais" para a realização do programa de |
| desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes |
| Cláusula Segunda |
| (Objetivos) |
| O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira |
| que o MSMF se obriga a prestar ao/à "Iniciais", para comparticipar nos |
| encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas |
| associações e federações de modalidades, através do pagamento das |
| despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do |
| clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões |
| de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos |
| os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva |
| 2017/2018 |
| Cláusula Terceira |
| (Comparticipação Financeira) |
| 1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em |
| anevo, anresentado nelo(a) "Iniciais" com um custo elegível de "Valor" € |



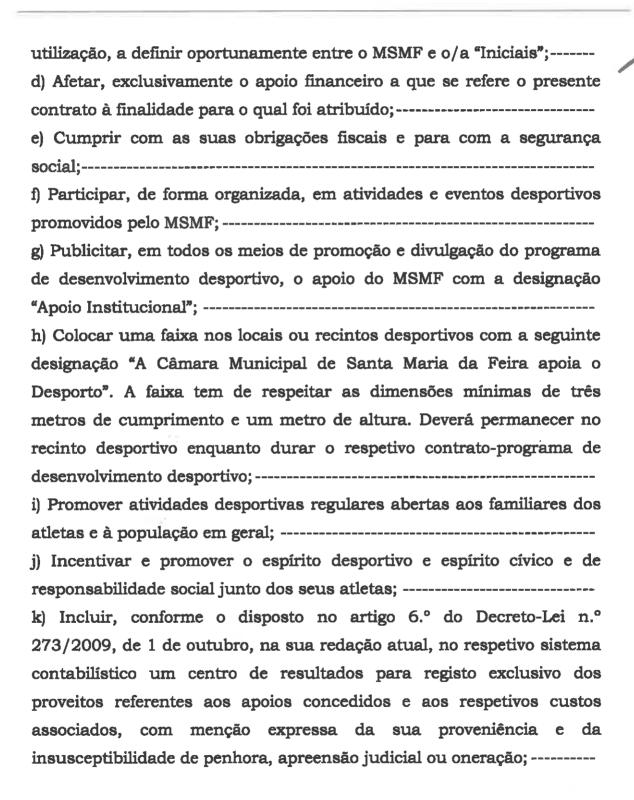
DATA: 08/10/2018



("Valor_por_extenso"), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de "Valor" € ("Valor_por_extenso"); -----2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2017/2018. -----Cláusula Ouarta ------(Obrigações da associação)-----Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a "Iniciais» compromete-se a:----a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de

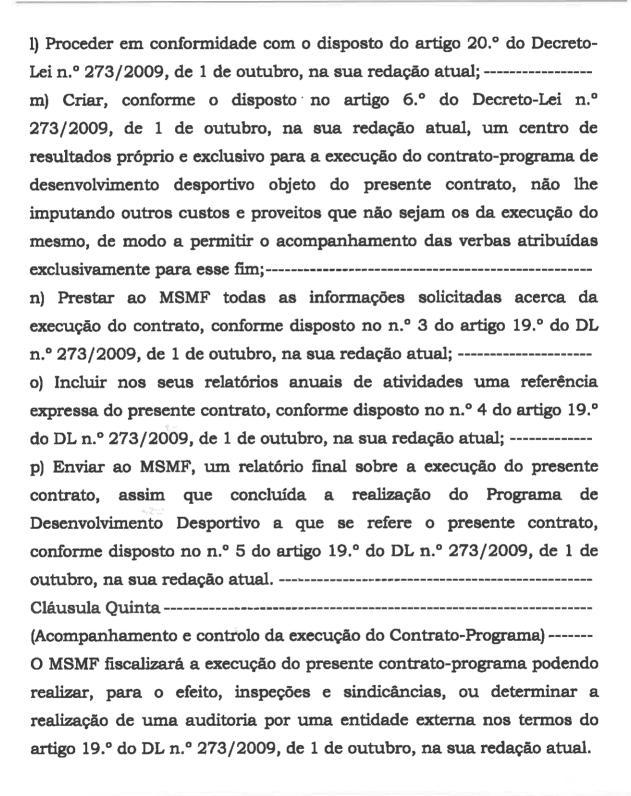
















| Cláusula Sexta |
|--|
| (Incumprimento do Contrato-Programa) |
| 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento |
| desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de |
| resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se |
| verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do |
| programa; |
| 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o |
| incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir |
| proporcionalmente a sua comparticipação; |
| 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos |
| números anteriores, o(a) "Iniciais" não poderá beneficiar de novas |
| comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; |
| 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos |
| respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias |
| aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se |
| prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta |
| Cláusula Sétima |
| (Revisão) |
| À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico |
| aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do |
| Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual |
| Cláusula Oitava |
| (Período de execução e cessação) |
| O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de |
| dezembro de 2018 e a sua vigência cessa quando: |





| a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto |
|---|
| no presente contrato; |
| b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; |
| c) Por causa não imputável ao/à "Iniciais", se torne objetiva e |
| definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais |
| Cláusula Nona |
| (Resolução de litígios) |
| 1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa |
| são resolvidos por acordo de ambas as partes; |
| 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a |
| arbitragem; |
| 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais |
| Cláusula Décima |
| (Regime aplicável) |
| Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, |
| aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na |
| sua redação atual |
| Cláusula Décima Primeira |
| (Publicitação) |
| O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação |
| conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de |
| 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de |
| 1 de outubro, nas suas redações atuais |
| Cláusula Décima Segunda |
| (Disposições finais) |
| Faz parte integrante do presente contrato, o programa de |



DATA: 08/10/2018



desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) "Iniciais", nos termos do artigo 11.°, do Decreto-Lei n.° 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º "n.º compromisso", conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.-----O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 08 de outubro de 2018. O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes." ------Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas corretamente instruídas e o montante a atribuir, no âmbito do programa e medida em epígrafe, nos termos da informação supratranscrita, bem como а minuta do contrato-programa supratranscrita, a celebrar com aquelas entidades, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----6 - Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e a Associação Projeto Alquimia-----







| - Aprovação da minuta |
|--|
| A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina |
| Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epigrafe, a que |
| se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Andreia |
| Santos, datada de 2 de outubro de 2018, do seguinte teor: |
| "Considerando que: |
| a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico |
| das autarquias locais, designadamente, na sua alínea u) do n.º 1 do |
| Art.º 33.º, que refere que compete à Câmara Municipal "Apoiar |
| atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa |
| ou outra de interesse para o município ()"; |
| Face ao exposto, venho por este meio propor que a Câmara Municipal |
| delibere aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo |
| 23.°, e na alínea u) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de |
| setembro, a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar |
| entre o Município de Santa Maria da Feira, o Agrupamento de Escolas |
| Coelho e Castro e Associação Projeto Alquimia |
| À Consideração Superior." |
| Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do |
| Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, da |
| mesma data, do seguinte teor: |
| Despacho |
| À Câmara Municipal para deliberar e aprovar esta proposta." |
| Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de |
| colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: |
| "Protocolo de colaboração |

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 08/10/2018

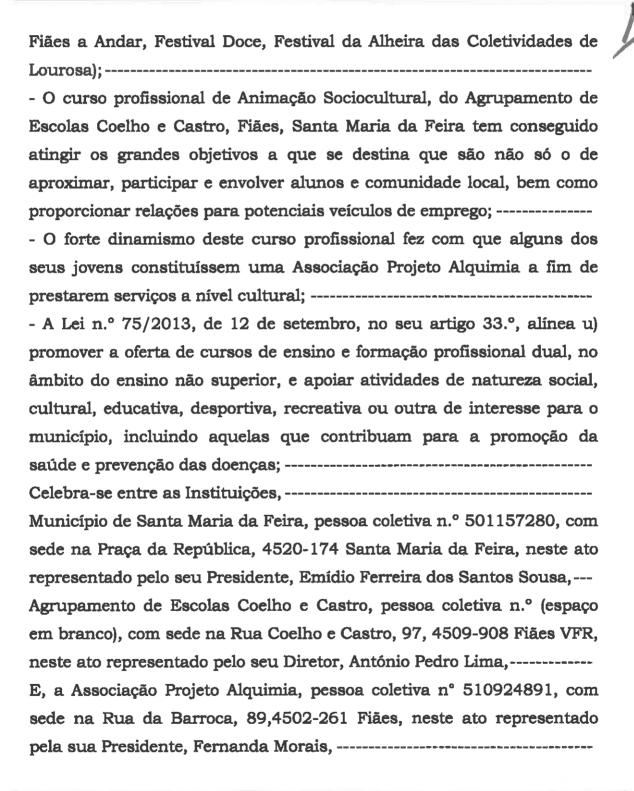


Considerando que: ------

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----
- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no sector da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusa; ----
- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Viagem Medieval; Terra dos Sonhos; Saraus Culturais; Imaginarius Festival Internacional de Teatro de Rua; Organização e participação em eventos locais (Feira das Coletividades de Lourosa,

REUNIÃO: ORDINÁRIA





REUNIÃO: ORDINÁRIA



| O presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e |
|---|
| reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir: |
| Cláusula 1.ª |
| Objeto |
| Constitui objeto do presente protocolo de colaboração a apresentação do |
| espetáculo "Halloween" no Castelo de Santa Maria da Feira, nos dias 27 |
| e 31 de outubro, sendo que dia 27 de outubro o espetáculo decorrerá |
| das 17h30m às 20h00 1.ª sessão, dia 27 de outubro, das 21h30m à |
| 00h 2.ª sessão e dia 31 de outubro das 21h30m à 01h00 |
| Cláusula 2.ª |
| Obrigações |
| O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a: |
| a) Emitir as taxas e licenciamentos e condicionamento de trânsito tidos |
| por necessários para realização da referida atividade; |
| b) Elaborar plano de segurança do evento; |
| c) Disponibilizar, e para efeitos de montagem, apresentação da sua |
| atividade e desmontagem, os recursos logísticos, equipamentos e o |
| apoio dos respetivos técnicos, conforme plano de trabalhos; |
| d) Assumir as despesas alimentação, para um total de 100 pessoas, |
| distribuídas pelos dias do espetáculo; |
| e) Promover e divulgar o espetáculo |
| Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro obriga-se a: |
| a) Disponibilizar os discentes e docentes envolvidos para as montagens, |
| ensaios, apresentação das atividades e desmontagens do espetáculo nos |
| dias tidos por necessários à implementação e realização do plano de |
| rabalhos; |

REUNIÃO: ORDINÁRIA



| b) Promover e divulgar o espetáculo |
|--|
| A Associação Projeto Alquimia obriga-se a: |
| c) Entregar à Primeira Outorgante, até 7 dias antes da realização da |
| atividade, um plano de trabalhos para a execução da mesma e a |
| identificação do responsável pela ação; |
| d) Produzir e apresentar a atividade de acordo com as condições |
| definidas; |
| e) Autorizar o registo fotográfico e/ou vídeo do espetáculo. Os registos |
| serão utilizados para arquivo interno, divulgação pós evento nas redes |
| sociais, site do Município de Santa Maria da Feira e/ou outros |
| f) Obter as licenças necessárias à apresentação do espetáculo; |
| g) Promover e divulgar o espetáculo |
| h) Proceder à emissão e venda de bilhetes, para a atividade mencionada, |
| 1000 bilhetes para o dia 27 de outubro 1.º sessão, 3000 bilhetes para o |
| dia 27 de outubro 2.º sessão e 3000 bilhetes para o dia 31 de outubro, |
| respetivamente, pelo valor facial de 3,00 € para crianças com idades |
| oompreendidas entre os 3 e os 10 anos, e para as restantes faixas |
| etárias 4,00 €, sendo que: |
| i. Bilhetes gratuitos para crianças com idade inferior aos 3 anos; |
| ii. 200 Bilhetes reservados, gratuitamente, para uso do Município de |
| Santa Maria da Feira, para os dias 27 e 31 de outubro; |
| i) Garantir a entrada dos 2000 convites atribuídos aos alunos e seus |
| pais que frequentem as atividades de animação e apoio à família da |
| educação pré-escolar e da componente de apoio à família do 1.º ciclo; |
| Cláusula 3.ª |
| (Responsabilidade conjunta) |



DATA: _{08/10/2018}



| 1 - Cada uma das instituições beneficiárias partilha responsabilidade |
|--|
| conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, |
| salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos ao parceiro. |
| 2 - Nas relações internas, observar-se-á o seguinte: |
| a) Cada Instituição é responsável pelas consequências dos atrasos ou |
| imperfeições que cometer na execução das tarefas que lhe estão |
| atribuídas, sendo obrigada a repará-las por si ou a expensas suas; |
| b) Durante a execução do Projeto, cada Instituição é responsável pelos |
| prejuízos que, pela sua ação ou omissão, causar a qualquer outra |
| Instituição, ou a seus trabalhadores ou colaboradores |
| 3. Cada Entidade é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, |
| causar a outros terceiros durante a execução das tarefes que lhes estão |
| acometidas |
| Cláusula 4.ª |
| (Incumprimento) |
| 1 - O presente Protocolo de colaboração pode ser resolvido nos casos de |
| feita grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de |
| uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis |
| 2 - A declaração de resolução não pode ser proferida sem prévia |
| notificação dirigida à Instituição a que a situação de incumprimento |
| diga respeito para, em prazo razoável, não inferior a 15 (quinze) dias, |
| sanar a situação de incumprimento |
| 3 - As Instituições remanescentes devem tomar as providências |
| necessárias para reparar as consequências do incumprimento da |
| |
| Instituição excluída e para a conclusão do Projeto, por si mesmas ou |

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 08/10/2018



4 - A resolução do Protocolo de colaboração não isenta o Membro excluído do dever de indemnizar os demais pelos prejuízos causados. ---5 - A parte que tiver entrado em incumprimento obriga-se a entregar às restantes partes todo o trabalho que já tiver desenvolvido, de forma a permitir àquelas a execução da prestação em falta, nas melhores condições.----O presente Protocolo de Colaboração, depois de lido, vai devidamente assinado pelas Instituições, ficando um exemplar para cada entidade parceira do Projeto e é válido pelo período de um ano letivo, prorrogável automaticamente nos mesmos termos e condições, por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia comunicada por escrito por qualquer das partes à outra, com pelo menos noventa dias de antecedência, sobre a data de cessação ou resultante de comum acordo entre as três partes implicadas."------O vereador Délio Carquejo recordou que, já o ano passado, teve a oportunidade de intervir no âmbito do assunto e que lhe foi dito que todo o dinheiro que era realizado no referido projeto revertia a favor da Associação Projeto Alquimia. -----Disse que aquilo que pedia era que, no futuro, a acompanhar o protocolo houvesse um planeamento mais cuidado relativamente ao que é orçamentado, àquilo que é provisionado, e quais as receitas que irão ser arrecadadas, e o que importa também, em termos de cabimento orçamental, por parte da Câmara, acrescentando que constam, no protocolo, despesas de alimentação, de taxas, entre outras, que certamente também entrarão em equação.----Referiu assim que entende que, no protocolo, devem constar essas



DATA: 08/10/2018

018 J

despesas, mesmo que não exaustivamente, mas aproximadamente, que se preconizam em termos de entradas para o recinto e da própria organização, dizendo que, de resto, nada tem a objetar relativamente ao assunto.-----A vereadora Cristina Tenreiro disse que as receitas são para a Associação Projeto Alquimia e que essa mesma associação paga o aluguer do Castelo.-----Interveio a vereadora Lia Ferreira questionando se, desta vez, as pessoas com mobilidade condicionada podem ir a este evento ou se continuam excluídas, como tem sido prática todos os anos por falta de condições de acessibilidade. Disse que, pelos vistos, era assim que iria continuar, porque se está à espera não sabe de quê, do que há de vir não se sabe quando, se é que vem, e que é assim que o Concelho é exemplo. -----A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que a Câmara procura promover a acessibilidade, mas que tem de se cingir às condições do Castelo, ao que a vereadora Lia Ferreira questionou se a Câmara, que se diz tão preocupada com a inclusão, não pode garantir adaptações amovíveis para estes eventos, dispensando um bocadinho do seu orçamento municipal para garantir que as pessoas com mobilidade condicionada possam ser incluídas nestes eventos. -----A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que a Câmara vai fazer adaptações pontuais, tal como já foi feito na Viagem Medieval, com a aquisição de algumas rampas com a devida inclinação, mas que a Câmara só consegue fazer aquilo que for exequível, dizendo que se tem de ter a noção que existem muitos constrangimentos no Castelo. -----

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: _{08/10/2018}

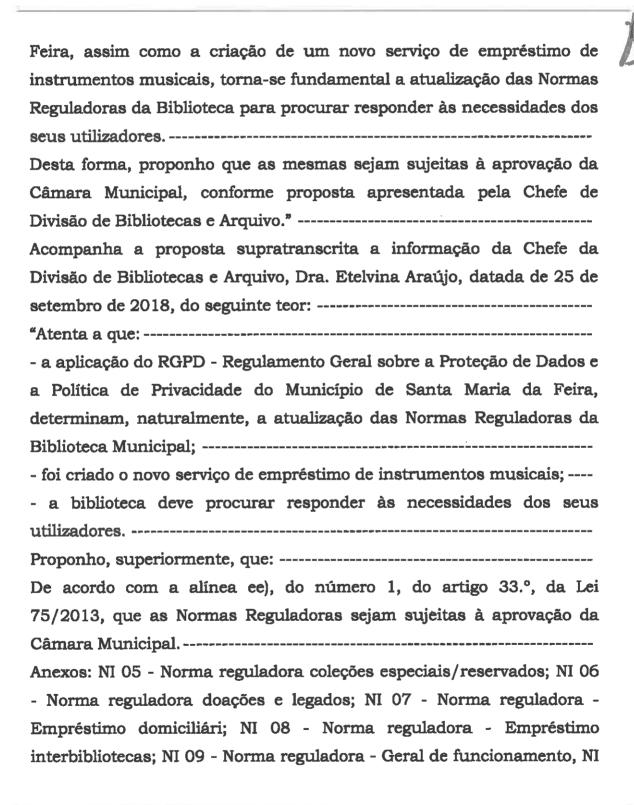


Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração em referência, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.-----7 - Programa de Realojamento------ Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado ------O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em referência, o qual vem instruído com a informação n.º 48/2018, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 1 de outubro de 2018 - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, no empreendimento habitacional de Mozelos, ao agregado familiar de Aires da Silva Mota, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida. ---8 – Atualização das Normas da Biblioteca Municipal ------O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 26 de setembro de 2018, do seguinte teor:-----"Com a entrada em vigor do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da Política de Privacidade do Município de Santa Maria da



DATA: _{08/10/2018}







DATA: _{08/10/2018}



| 10 - Norma reguladora - Recursos informáticos; NI 11 - Norma |
|--|
| reguladora - Registo e cartão de utilizador." |
| Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma |
| se refere |
| Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, como também o |
| Município faz coisas boas, e a Câmara tem alguns projetos com os quais |
| os vereadores do Partido Socialista se identificam, saudava o bom |
| trabalho que está a ser desenvolvido na Biblioteca Municipal, |
| nomeadamente com o alargamento do horário e com o empréstimo de |
| instrumentos |
| Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, |
| por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a |
| tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e |
| Museus |
| 9 – Empreitada "Requalificação da Rua Central – Troço 3 – Lourosa |
| – Santa Maria da Feira" |
| |
| - Auto de receção definitiva |
| |
| - Auto de receção definitiva |
| - Auto de receção definitiva O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva da |
| - Auto de receção definitiva |
| - Auto de receção definitiva O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda |
| - Auto de receção definitiva |
| - Auto de receção definitiva |
| - Auto de receção definitiva |



| A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário |
|---|
| de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da |
| Câmara - do saldo das dotações orçamentais do dia 4 de outubro de |
| 2018, no valor de 33.238.841,69 € |
| Listagem dos pagamentos efetuados |
| A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, |
| oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os |
| documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 18 de |
| setembro e 1 de outubro de 2018, no valor total de 2.756.257,34 € |
| Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados |
| A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, |
| oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os |
| documentos da reunião - dos processos de urbanização e edificação |
| apreciados respeitantes ao período de 18 de setembro a 1 de outubro de |
| 2018 |
| Aprovação do texto das deliberações em minuta |
| Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, |
| foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações |
| tomadas |
| Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 25 minutos, o Sr. Presidente |
| encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo |
| Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que |
| a lavrou |
| O Presidente da Câmara, |
| A Chefe de Gabinete, Maria Isabel Soares Campose Sousa |
| |